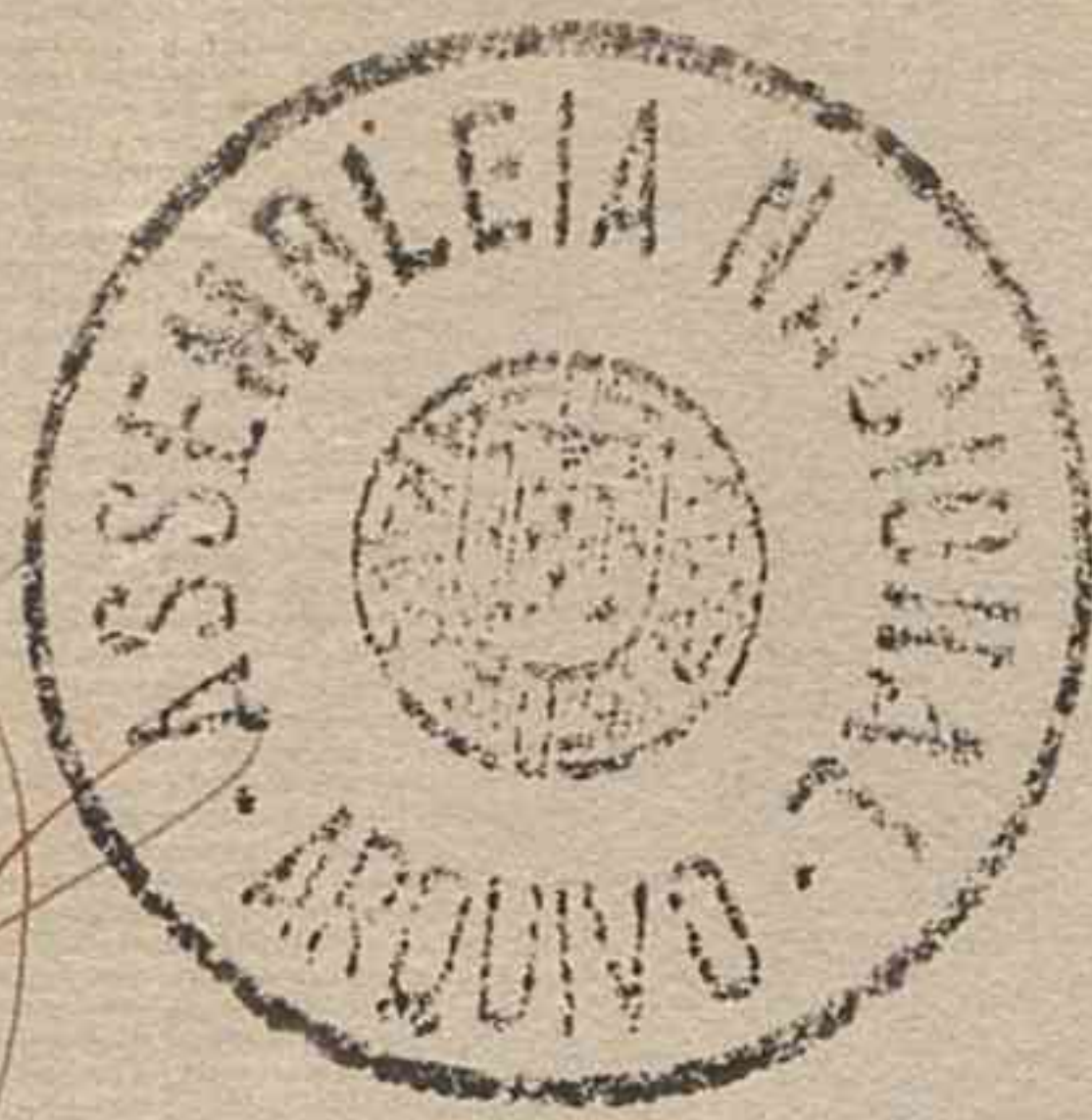


Senhor

104

217

Sec I e II



De Francisco Garcia Pereira Clerigo Secular  
e Capetao do Regimento d'Infanteria N. 20, que elle  
tem a honra de ter servido a Vossa Magestade, e a  
Nacao ha 17 annos, e seis mezes, cumprindo sempre  
com zelo, e promptidao os deveres do seu ministerio, apouco  
no tempo da Paz, como na ultima Guerra, na qual foi sem-  
pre effectivo, e acompanhou o seu Regimento em todas as mar-  
chas e accoes: achando se porer o Supplicante ao presente  
impossibilitado de servir pela sua avancada idade, e molhe-  
ras que padee, sendo a que mais o impossibilita hua Her-  
nia Urquinal que se lhe augmentou na Campanha, e  
o que pode mostrar sendo inspeccionado por qualquer  
Junta do Saude do Exercito; preterido por tanto que Vos-  
sa Magestade em attercao a seus torricos, e molestias  
resultantes dos trabalhos incomoda, e fadigas da Guerra haja por  
bem em remuneracao d'elles reformar o Supplicante com agual  
Soldo que Vossa Magestade achar de justicia a fim de passar  
o resto de seus dias na companhia de duas innocens doncellas a q.  
sempre tem amparado, sem que fiquem expostas aos ultrajes da  
indigencia: portanto

P. a Vossa Magestade haja  
por bem deferir ao Supplicante  
com justicia, e equidade.

F. G. P.

Permettido por Cortesia  
do 28 de Set. de 1821,  
P. Consultor.

Quartel d'Abrantes 8 de Setembro  
de 1821.  
F. Francisco Garcia Pereira  
Capetao N. 20



101  
CX7  
SECRET



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR